



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ernestina

Gabinete do Prefeito

Objeto da contratação: Contratação de Empresa Especializada

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de radiodifusão de emissoras AM ou FM com reconhecida audiência em todo o território do Município, mínimo de 3 anos de serviços reconhecida por órgão competente (ANATEL), emissora com no mínimo 5Kw de potência, espaço mínimo de 30 minutos no horário das 11:00 as 12:00 aos sábados na parte da manhã, para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, avisos e informações da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, informativo e matéria de cunho educativo.

A presente contratação para prestação de serviço de radiodifusão é necessária para a promoção da comunicação local, divulgação de informações importantes para a comunidade, engajamento cívico e ampliação do alcance de mensagens institucionais. Além disso, é uma plataforma eficaz para divulgar eventos, programas sociais e serviços públicos, fortalecendo o vínculo entre a prefeitura e os cidadãos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ernestina/RS, como se vê no Decreto Municipal nº 66/2023, onde autoriza a elaboração do PAC (Plano Anual de Contratação) do ano de 2024, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços radiodifusão de emissoras AM ou FM têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 forma de prestação de serviço

3.1.1 Programa com espaço mínimo de 30 minutos no horário das 11:00 as 12:00 aos sábados na parte da manhã, para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, avisos e informações da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, informativo e matéria de cunho educativo.

3.2 Prazos

3.2.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

3.3 Obrigações da Contratante

– Dos Direitos:

Constituirá direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

– Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

3.3.1 - Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.

3.3.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

3.3.3 A CONTRATANTE redigirá e remeterá as matérias a serem veiculadas a emissora de rádio contratada.

3.4 Obrigações da Contratada

3.4.1 A empresa deverá ter audiência reconhecida em todo o território do Município;

3.4.2 A empresa deverá ter no mínimo de 3 anos de serviços reconhecida por órgão competente (ANATEL);

3.4.3 Ter emissora com no mínimo 5Kw de potência;

3.4.4 Prestar os serviços na forma ajustada;

3.4.5 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;



3.4.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

3.4.7 Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;

3.4.8 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, conforme o *art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022)*.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Documentos relacionados à habilitação: I – jurídica; II – técnica; III – fiscal, social e trabalhista; IV – econômico-financeira.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de radiodifusão de emissoras AM ou FM com reconhecida audiência em todo o território do Município, mínimo de 3 anos de serviços reconhecida por órgão competente (ANATEL), emissora com no mínimo 5Kw de potência, espaço mínimo de 30 minutos no horário das 11:00 as 12:00 aos sábados na parte da manhã, para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, avisos e informações da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, informativo e matéria de cunho educativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Empresa	Quantidade	Valor Unitário
Fundação Cultural Planalto De Passo Fundo CNPJ: 92.038.496/0001-00	12 meses	R\$ 1.569,00
Tua Rádio Cristal – Soledade/RS CNPJ: 89.333.231/0001-20	12 meses	R\$ 1.750,00
Tua Rádio Alvorada – Marau/RS CNPJ: 07.009.233/0001-02	12 meses	R\$ 1.800,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa nas empresas locais da região, justificando-se que as empresas locais já haviam prestado serviço para a prefeitura, portando segue orçamentos referente a empresas prestadoras de serviço já conhecidas. É de suma importância ter orçamento de empresas da região, pois assim, valorizamos as empresas que trabalham diariamente com o publico de alcance e também facilitar a comunicação

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.569,00** mensais.

Item	Descrição	Valor Unit
01	O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de radiodifusão de emissoras AM ou FM com reconhecida audiência em todo o território do Município, mínimo de 3 anos de serviços reconhecida por órgão competente (ANATEL), emissora com no mínimo 5Kw de potência, espaço mínimo de 30 minutos no horário das 11:00 as 12:00 aos sábados na parte da manhã, para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, avisos e informações da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, informativo e matéria de cunho educativo.	R\$ R\$ 1.569,00
Valor total de Referência: R\$ 18.828,00		



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão de emissoras AM ou FM com reconhecida audiência em todo o território do Município, mínimo de 3 anos de serviços reconhecida por órgão competente (ANATEL), emissora com no mínimo 5Kw de potência, espaço mínimo de 30 minutos no horário das 11:00 as 12:00 aos sábados na parte da manhã, para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, avisos e informações da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, informativo e matéria de cunho educativo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O Gabinete Municipal do Prefeito, indicará o fiscal do contrato: Fiscal do Contrato, secretaria de Administração.



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2005	Gabinete do Prefeito	33.90.39.00.00.00.00

Ernestina/RS, 05 de fevereiro de 2024

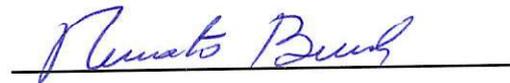


Kamilla Voigt

Secretária de Gabinete

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Ernestina/RS, 05 de fevereiro de 2024



RENATO BECKER

Prefeito Municipal de Ernestina